

Protocolo para a realização da UC Estágio/Projeto da Licenciatura em Comunicação e Multimédia

O presente protocolo de Estágio é celebrado entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, com o número de identificação fiscal 506896625, com sede social em Praça do Município, em Vila Nova de Cerveira, representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Rui Pedro Ferreira Teixeira da Silva, doravante designada por “Empresa”, a Direção da Licenciatura em Comunicação e Multimédia da UTAD, representada pelo Membro da Comissão de Coordenação de Estágio, designado com poderes para tal, e BRUNO JOÃO CARILHO AFONSO, aluno da Licenciatura em Comunicação e Multimédia, (LCM), Departamento de Engenharias da Escola de Ciências e Tecnologia, inscrito no ano letivo 2023/2024 na UC de Estágio/Projeto da LCM com o n.º 75822, daqui em diante designado como “Aluno ou estudante”, como 3.º outorgante, celebram entre si o presente protocolo de projeto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Considerando que:

- A UTAD reconhece o interesse na interação com a sociedade, através da difusão das suas componentes científica e tecnológica sob a forma de protocolos com instituições públicas ou privadas;
- Nos termos do Protocolo de Cooperação celebrado entre o 1.º e 2.º outorgantes, o estudante compromete-se a realizar um Estágio na Empresa;

Entre os outorgantes é, livremente e de boa-fé, celebrado o presente protocolo que se regerá pelos seguintes artigos:

Artigo 1.º

Complemento de formação escolar

Todos os outorgantes reconhecem que o presente protocolo é o complemento da formação escolar da Licenciatura em Comunicação e Multimédia, ministrada ao Aluno pela UTAD, mantendo aquele a sua condição de estudante e terá início a 29 de fevereiro de 2024 e término a 26 de julho de 2024, tendo a duração obrigatória de **486 horas**.



Artigo 2.º

Tema do trabalho

O Aluno obriga-se a desenvolver, na Empresa, trabalho nas áreas de Comunicação e Multimédia, conforme o Plano de Trabalhos a submeter nas condições definidas no Regulamento de Estágio.

Artigo 3.º

Relatório final de Estágio

O Estudante compromete-se a elaborar e a apresentar à Empresa e à UTAD, no final do Estágio, um Relatório de Estágio, sob a orientação dos responsáveis designados pela Empresa e pela universidade, observando integralmente o disposto no Regulamento de Estágio.

Artigo 4.º

Propriedade dos projetos desenvolvidos no âmbito do Estágio

1. Com exceção do Relatório Final do Estágio, o trabalho desenvolvido, em sede deste Estágio, será da titularidade exclusiva da empresa.
2. Caso venham a existir publicações científicas que emanem dos trabalhos desenvolvidos no âmbito deste protocolo, aquelas serão da autoria e propriedade conjunta da empresa, do Estudante e da UTAD.
3. O Estudante compromete-se, na vigência do Estágio, e após o seu termo, a não revelar ou transmitir a terceiros qualquer informação confidencial da empresa.
4. As partes outorgantes acordam em partilhar entre si toda a informação relacionada com as atividades a desenvolver no âmbito deste protocolo, desde que não se encontre abrangida pelo dever de sigilo ou por acordos de confidencialidade com terceiros.

Artigo 5.º

Estágio na Empresa

O Aluno compromete-se a ser assíduo e pontual e a justificar toda e qualquer ausência da Empresa, depois de justificada e validada pelo orientador designado pela Empresa.





Artigo 6.º

Avaliação do Estágio

A avaliação decorrerá de acordo com o Artigo 11.º do Regulamento de Estágio.

Artigo 7.º

Seguro escolar

O Aluno beneficia de seguro escolar, suportado integralmente pela UTAD.

Artigo 8.º

Deslocações à UTAD

Será acordado entre a Empresa e a UTAD, em função da especificidade do trabalho inscrito no Plano de Trabalhos, a deslocação à UTAD do Aluno para reunir com o orientador curricular.

Artigo 9.º

Responsáveis da UTAD

O responsável pelo acompanhamento dos trabalhos por parte da UTAD é a Professora Diana Carvalho, na qualidade de Orientador Curricular.

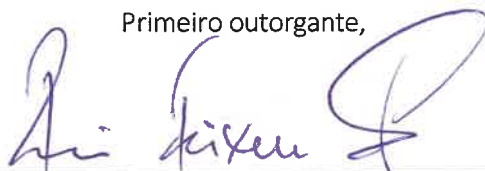
Artigo 10.º

Responsável da Empresa

O responsável pelo acompanhamento dos trabalhos por parte da Empresa é Maria Irene Martins Pinheiro, na qualidade de Orientador Institucional.

Vila Real, 28 de fevereiro de 2024

Primeiro outorgante,



Legal Representante da Empresa
(Rui Pedro Ferreira Teixeira da Silva)

Segundo outorgante,



Responsável pelo Estágio de CM/UTAD
(Diana Carvalho)

Terceiro outorgante,



Aluno
(Bruno Afonso)